



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS DA UAB**

**EDITAL Nº 325 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto no 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de alunos à distância para o Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA) que será regido pelo presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes ao curso vinculado a UAB/UNIFESP, será regida por este Edital e será executada pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a respectiva Coordenação do Curso, SEAD – Secretaria de Educação a Distância da UNIFESP e Coordenação dos Polos.

**2. DO CURSO**

**2.1. Objetivos**

2.1.1 Oferecer instrumentos teórico-metodológicos aos profissionais do magistério atuantes nas escolas das redes públicas de educação básica do país e a candidatos provenientes da demanda social, para o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito escolar que visem à prevenção ao uso indevido de drogas pelos estudantes.

2.1.2 Estimular os professores a compreender a questão do uso indevido de drogas a partir de uma reflexão crítica, científica, multidisciplinar e complexa.

2.1.3 Proporcionar a construção sistematizada de conhecimentos sobre as drogas, distinguindo as implicações do uso dos diversos psicotrópicos com base em fundamentos científicos.

2.1.4 Favorecer o debate aberto e multidisciplinar sobre a questão do uso indevido de drogas, tendo em vista a complexidade que envolve o fenômeno.

2.1.5 Fornecer metodologias e instrumentos de pesquisa que possibilitem aos professores elaborar projetos de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas onde atuam.

2.2. Programa resumido: O curso está organizado em oito módulos e perfaz uma carga-horária total de 420 horas/aula, devendo ser concluído em até 18 (dezoito) meses de duração, nestes já computados o tempo para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Os módulos do curso estão distribuídos da seguinte forma:

Período	Módulos		Carga horária	Carga horária/ período
1º	Módulo I	Introdução	35 h/a	165 h/a
	Módulo II	Sociedade e uso de drogas	65 h/a	
	Módulo III	Educação contemporânea e seus desafios	65 h/a	
2º	Módulo IV	A linha da vida e as drogas	35 h/a	170 h/a
	Módulo V	Adolescência: fatores de risco e proteção	35 h/a	
	Módulo VI	Família e redes sociais	35 h/a	
	Módulo VII	Educação e prevenção	65 h/a	
3º	Módulo VIII	Módulo Científico	35 h/a	85 h/a
	Módulo IX	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	50 h/a	
CARGA-HORÁRIA TOTAL			420 h/a	

2.3. Modalidade de ensino: A modalidade é a Educação a Distância, abordagem educacional que inclui estratégias para uma educação online mediada por tecnologia da informação e comunicação, baseada em ambiente virtual de aprendizagem. São previstos no curso encontros presenciais nos polos para atividades e avaliações de acordo com o projeto pedagógico do curso.

2.4. Encontros presenciais: De acordo com o calendário do curso, está previsto ao menos 8 encontros presenciais, que ocorrerão aos sábados, sendo 1 (um) para cada módulo, considerando para o último módulo a apresentação presencial do TCC. A coordenação de curso poderá a seu critério organizar encontros obrigatórios para melhor aproveitamento do conteúdo, com divulgação de data no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os alunos serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

2.5. É obrigatória a participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais; portanto é fundamental que o candidato se atente à sua disponibilidade de participar nos encontros presenciais obrigatórios, considerando a distância e tempo de deslocamento de sua residência ao polo (ANEXO I).

2.6. Carga-horária: Total de 420 horas.

2.7. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização expedido pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e credenciado pelo MEC PORTARIA No - 1.087, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015).

2.8. Não será considerado, sob nenhuma hipótese, o aproveitamento/equivalência de disciplinas sem o deferimento da Coordenação.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

O curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) “Prevenção ao Uso Indevido de Drogas” destina-se prioritariamente a professores da educação básica de ensino (educação infantil, ensino fundamental ou médio) em exercício nas redes públicas, que tenham concluído o ensino superior, admitindo, também, candidatos provenientes da demanda social, diplomados em cursos superiores, que atendam às exigências das instituições de ensino superior ofertantes do curso, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Formação de nível superior em curso reconhecido pelo MEC;

4.2. Familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail;

4.3. Atuar como professor na educação básica de ensino das redes públicas (educação infantil, ensino fundamental ou médio) OU

4.4. Por demanda social, o(a) candidato(a) deverá atuar como professor em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais;

4.5. Preencher completamente o formulário de inscrição, conforme item 5.2 deste edital;

4.6. Enviar digitalizado uma carta, assinada, contendo nome completo e número de CPF, justificando o interesse em se matricular no curso, conforme orientações constantes nos itens 5.4 e 5.5 deste edital.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Período de inscrição: das 20h do dia 29/08/2018 até as 23h59min do dia 16/09/2018 (horário de Brasília).

5.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via on-line (Internet), clicando no link “[INSCREVA-SE](https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=148)” ou pelo endereço: <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=148>

Quadro I – Distribuição das vagas do Curso de Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA) por polo:

Polo UAB	Vagas
Diadema - Centro (SP)	40
São Paulo - Paraisópolis (CEU Paraisópolis) (SP)	45
São Paulo - Balneário São Francisco (CEU Alvarenga) (SP)	45
São Paulo - Chácara Dona Olivia (CEU Parque Veredas) (SP)	45
São Paulo - Vila Malvina (CEU Perus) (SP)	45
<b>Total</b>	<b>220</b>

5.3. Serão ofertadas 220 (duzentas e vinte) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma por polo: 90% (noventa por cento) das vagas para os profissionais da educação básica de ensino, 5% (cinco por cento) das vagas para demanda social e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

5.4. O(a)s candidato(a)s deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição digitalizando-os em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho e anexando-o em arquivo único e nomeando para cada item. Durante o período das inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.

5.5. No ato da inscrição, enviar digitalizado uma carta, assinada, contendo nome completo e número de CPF, justificando o interesse em se matricular no curso.

5.5. Após o preenchimento do formulário de “Inscrição” será gerado um protocolo, de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante todo o período das inscrições.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, mantê-las atualizadas junto à Secretaria do Curso.

5.7. Das inscrições para candidatos com deficiência: É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. A indicação deverá ser feita por meio do formulário de inscrição. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 8.3, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do candidato portador de deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

5.7.1. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência: É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

5.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de “Inscrição”, pontuando-se de acordo com a tabela de pontuação:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR MÊS	MÁXIMO
1.1. Número de meses na rede pública de ensino de ensino básico como professor ou número de meses de atuação em instituições indicadas no item 4.1.4 (demanda social)	0,5	30

6.2. O tempo de experiência do item 1.1 do quadro acima deverá ser comprovado por meio das declarações apresentadas nos itens 9.3.6 e 9.3.6.1.

6.3. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a presente ordem:

- 1- maior tempo de experiência do item 1.1 do quadro acima;
- 2- maior idade;
- 3- ordem de inscrição.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os resultados do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados no endereço <http://portal.uab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos em ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com os cronogramas abaixo:

Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA)		
CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
1ª	A partir de 21/09/2018	A partir de 01/10/2018 a 02/10/2018
2ª	A partir de 08/10/2018	A partir de 15/10/2018

7.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7.3. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas as coordenações dos cursos avaliarão a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.

7.4. Caso seja oferecido o remanejamento de polo ao candidato, e este o aceite, automaticamente o também aceita e concorda com as regras estabelecidas neste edital, em especial no tocante aos encontros presenciais, não sendo admissível como justificativa para ausência a distância e/ou dificuldade de acesso ao polo de apoio presencial.

7.5. Caso seja oferecido o remanejamento de polo, o período e forma de manifestação de interesse serão divulgados no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, e todos os candidatos com situação final "Habilitado - Em Lista de Espera" ou "Habilitado - Em Lista de Espera após Entrega de Documentos", e somente estes, devem manifestar interesse em permanecer no Processo Seletivo, ainda que desejem permanecer no mesmo polo em que se inscreveram inicialmente. Os candidatos que não manifestarem interesse serão considerados desistentes do Processo Seletivo.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá recorrer dos resultados de todas as etapas do edital, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua divulgação.

8.2. A interposição poderá ser entregue na Secretaria da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de São Paulo, das 9h às 16h no endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - 4º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001. Poderá ser enviada por e-mail de acordo com as instruções: - Baixe o formulário do Anexo II neste endereço: [https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/2018/325/PREVINA%20-%20Edital%20-%20Aluno\\_Anexo\\_II.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/2018/325/PREVINA%20-%20Edital%20-%20Aluno_Anexo_II.pdf) - Preencha os campos solicitados e assine; digitalize o formulário com tamanho máximo até 2 MB; anexe o formulário digitalizado no e-mail e no assunto da mensagem indique "Edital nº 325/2018 – Recurso"; encaminhe para o endereço: secretaria.uab@unifesp.br

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, os documentos comprobatórios dos itens 4 e 6 deste edital e os especificados no item 9.3, e nos subitens, nos respectivos polos, em datas, horários que serão divulgados no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/uab/>. Os documentos com previsão de datas limite de início ou término deverão estar em consonância ao indicado no formulário de inscrição, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

9.2. Os períodos para realização de matrícula obedecerão ao cronograma constante no item 7.1.

9.3. Demais documentos necessários para matrícula:

9.3.1. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

9.3.2. Fotocópia autenticada do CPF (documento dispensado, caso o número já esteja cadastrado na Cédula de Identidade ou CNH);

9.3.3. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros;

9.3.4. Fotocópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

9.3.5. Fotocópia autenticada do histórico escolar completo do curso de graduação no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

9.3.5.1. Para fins de comprovação de formação acadêmica não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

9.3.6 Candidatos da educação básica: cópia autenticada da declaração emitida pelo Departamento de gestão de pessoas do órgão público ao qual se vincula ou pelo dirigente máximo do órgão público ao qual está vinculado, de que atuam como professor em unidade escolar no sistema público de educação básica (educação infantil, ensino fundamental ou médio), informando cargo, função, datas de admissão ou demissão que comprovem a experiência profissional.

9.3.6.1 Candidatos da demanda social: cópia autenticada da declaração de que atua como professor em organizações não-governamentais (ONGS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos sociais que tenham relação de atuação emitida pelo órgão ao qual se vincula ou pelo dirigente máximo do órgão ao qual está vinculado, informando cargo, função, datas de admissão ou demissão que comprovem a experiência profissional.

9.3.6.2 Para a pontuação do item relacionado à Experiência Profissional do item 6.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um item.

9.3.6.3 Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

9.3.7 Uma foto 3x4 recente, sem data;

9.3.8. Ficha de Matrícula:

[https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/Ficha\\_de\\_Matricula.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/Ficha_de_Matricula.pdf)

9.3.9. Fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;

9.3.10. Fotocópia autenticada de certificado de alistamento militar

9.3.11 Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

9.3.11.1 Fotocópia autenticada do Visto de permanência definitiva no Brasil;

9.3.11.2. Fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

9.3.12 CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

9.3.13 Para os candidatos com deficiência apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10.

9.4 Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9.5 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

9.6 O candidato não poderá ter matrícula ativa em outros cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento ofertados pela UNIFESP ou pela UAB, ou caso contrário, não será possível matriculá-lo.

9.7 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda

que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Para o Curso de Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA) a previsão de início das atividades é a partir de 23/10/2018.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Informações adicionais sobre esse edital poderão ser obtidas de segunda a sexta das 9h às 16h, exceto feriados, por meio do correio eletrônico [secretaria.uab@unifesp.br](mailto:secretaria.uab@unifesp.br), indicando no assunto da mensagem “Edital 325/2018 – Aluno”; a secretaria reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação da UAB/UNIFESP.

11.3. A realização e o início das ofertas dos cursos deste edital estão condicionados a disponibilização dos recursos para sua realização.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

11.6. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

11.7. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

11.8. Os cursos são integralmente subsidiados, inexistindo taxas de inscrição, matrícula e mensalidades.

11.9. Ter conhecimento deste Edital bem como do Regimento dos Cursos de Especialização Lato Sensu, Aprimoramento e MBA da Universidade Federal de São Paulo, disponíveis no endereço eletrônico

[http://www.unifesp.br/reitoria/proex/images/PROEX/latosensu/documentos/regimento\\_inter\\_no\\_lato\\_sensu2013.pdf](http://www.unifesp.br/reitoria/proex/images/PROEX/latosensu/documentos/regimento_inter_no_lato_sensu2013.pdf).

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DA UAB  
ANEXO I – Relação dos Polos**

Polo UAB	Endereço	Telefones	Email	Horário de atendimento (matrícula)
Diadema - Centro (SP)	Av. Nossa Sra. das Vitórias, 249 - Centro, Diadema – SP - CEP: 09910-140	(11) 4077-3550	polodiadema@gmail.com	Seg a Sex: 8h às 12h, 13h às 21h Sáb: 8h às 12h / 13h às 15h
São Paulo - Paraisópolis (CEU Paraisópolis) (SP)	Rua Doutor José Augusto Souza E Silva,S/N - Jardim Parque Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05712-040	(11) 3747-1961	smeuniceparaisopolis@prefeitura.sp.gov.br	Seg a Sex: 14h às 21h
São Paulo - Balneário São Francisco (CEU Alvarenga) (SP)	Estrada Do Alvarenga,3752 - Balneário São Francisco – Pedreira - São Paulo – SP - CEP: 04474-340	(11) 5672-2501/ (11) 5672-2503	uab.ceualvarenga@gmail.com ; smeunicealvarenga@prefeitura.sp.gov.br	Seg a Sex: 13h30m às 22h
São Paulo - Chácara Dona Olivia (CEU Parque Veredas) (SP)	Rua Daniel Muller,347 - Itaim Paulista - São Paulo - SP - CEP: 08141-290	(11) 2563-6258/6259	Smeuniceupqveredas@prefeitura.sp.gov.br; uabceupqveredas@hotmail.com	Seg a Sex: 8h às 21h30m
São Paulo - Vila Malvina (CEU Perus) (SP)	Rua Bernardo José De Lorena,S/N - Vila Malvina / Perus - São Paulo - SP - CEP: 05203-200	(11) 3915-8775	smeuniceuperus@prefeitura.sp.gov.br	Seg a Sex: 13h30m às 21h30m

